

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Escriturar em livros é uma determinação legal.

A escrituração consiste no registro dos **fatos contábeis** feitos nos **livros contábeis** respeitando o método de **partidas dobradas** por meio dos **lançamentos contábeis**.

A escrituração envolve: Fatos contábeis, Livros contábeis, Mecanismo de partidas dobradas e Lançamentos contábeis.

Nas partidas dobradas toda aplicação deve ter uma origem. O total debitado deve ser igual ao total creditado.

A escrituração contábil é a primeira das técnicas contábeis; é a partir da escrituração que se desenvolvem as demais técnicas de elaboração das demonstrações, análise das demonstrações e auditoria. É por meio destas técnicas que a contabilidade exerce sua finalidade de controlar e de fornecer informações sobre o patrimônio da azienda.

As técnicas são escrituração, demonstrações, auditoria e análise.

A elaboração das demonstrações vem da teoria patrimonialista das contas, que estabelece que deve se mostrar a estática, a dinâmica e divulgar. Na análise, as pessoas tomam conhecimento de como se encontra a situação da empresa. A auditoria tem o objetivo de aumentar a confiança dos usuários nas informações.

Tudo vinculado à contabilidade nasce do processo de escrituração. O auditor trabalha sobre a escrituração, ele emite uma opinião sobre as demonstrações, mas analisa a escrituração.

A escrituração representa como a empresa irá registrar os fatos contábeis que de alguma forma alteraram a sua situação patrimonial, qualitativa ou quantitativamente.

O fato é o que altera o patrimônio. A evolução contábil é denominada de fenômeno contábil.

Os fenômenos contábeis são situações, alterações, eventos, que modificam a estrutura do patrimônio, seja qualitativa ou quantitativamente. Nem todo fato altera o patrimônio líquido. Qualitativo é a composição e quantitativo é o valor.

Ato contábil não é escriturado; é controlado por meio de contas de controle (contas extrapatrimoniais).

Normalmente, o ato é algo que pode vir a afetar o patrimônio. No entanto, às vezes, pela sua importância na contabilidade societária, ele é controlado de uma forma mais simples. Já na contabilidade pública ele é controlado como se fosse um fato, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal manda que haja o controle dos atos.



5m

ANOTAÇÕES

Ex: Fixação de despesa é um ato, que será controlado, mesmo que a despesa ainda não tenha ocorrido; Concessão de garantias; Assinatura de contratos e convênios.

Ex: Uma garantia não dá origem a movimentação patrimonial. Uma empresa é fiadora de outra. Ela não tem obrigação, mas tem um compromisso de que, caso o afiançado não pague, ela terá que pagar.

A relação com os atos na contabilidade societária é pela relevância e materialidade da informação, que vão normalmente ser divulgados em notas explicativas.

Fatos contábeis (ou fatos administrativos) são operações administrativas que alteram qualitativa ou quantitativamente a composição do Patrimônio, alterando ou não a riqueza da empresa.

A riqueza é o PL da empresa.

São todos os fenômenos patrimoniais/eventos/transações que ocorrem e são passíveis de identificação das contas e de mensuração (determinar um valor monetário).

São passíveis de identificação de contas patrimoniais ou de resultado.

Exemplo de fatos contábeis: Compra de bens (pode ser a vista, a prazo, com juros, com desconto), Venda de bens (pode ser a vista, a prazo, com juros, com desconto), Pagamentos de dívidas (pode ser a vista, com juros, com desconto), Recebimentos de créditos, Registro da depreciação, Doação recebida e concedida, Entrada de novo sócio e Aplicação financeira.

Deve-se tirar de cada fato quais as contas que estão envolvidas e estabelecer o valor da transação. Qualquer situação que envolva conta há um fato.

Tudo começa com a ocorrência de um fato. Na contabilidade, com base nesse fato busca-se o documento probante, uma nota fiscal, um contrato.

As contas são identificadas e, dentro da identificação, há uma conta aplicação, um lançamento a débito e um lançamento a crédito, em uma ou mais contas. Na identificação das contas devem ser respondidas duas perguntas: onde foi colocado (debita) e de onde veio (credita).

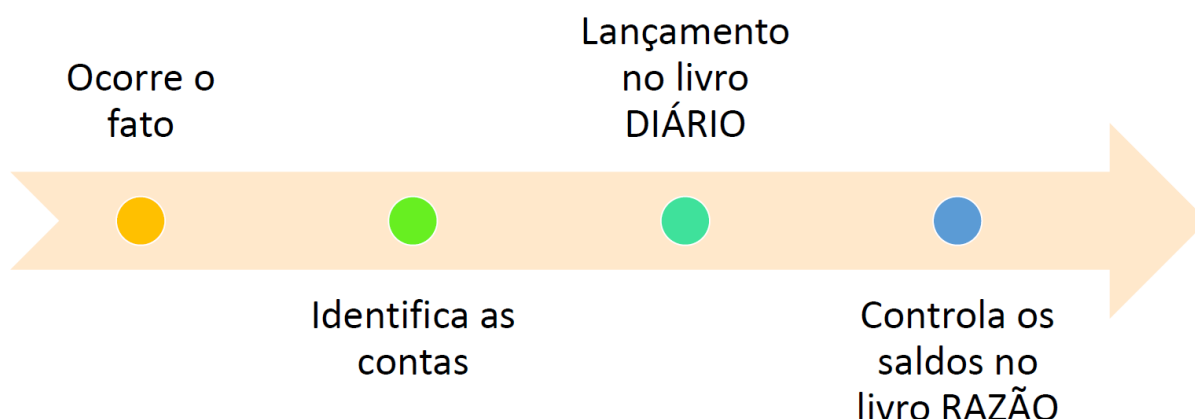
É feito o lançamento no livro Diário. Com base no lançamento é utilizado o valor da transação e controla-se o saldo das contas envolvidas no livro Razão. Com base no livro Razão é elaborado o balancete de verificação e com base no balancete as demonstrações.

Busca-se a variação para saber o que levou a variação. O fato vai estar no livro Diário. No livro Diário descobre-se pelo histórico o que foi feito. Deve ser observado se as contas estão corretas e pedir o documento probante.



10m

ANOTAÇÕES



O nível de detalhamento da escrituração contábil deve estar alinhado às necessidades de informação de seus usuários.

O objetivo da contabilidade é fornecer informações aos usuários.

Nesse sentido, o CFC não estabelece o nível de detalhe ou mesmo sugere um plano de contas a ser observado.

Na União existe. A Secretaria do Tesouro Nacional já elaborou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Na esfera privada cada empresa terá o seu plano.

O CFC estabelece que deve ter, no mínimo, quatro níveis.

O detalhamento dos registros contábeis é diretamente proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informação a ela aplicáveis e, exceto nos casos em que uma autoridade reguladora assim o requeira, não devem necessariamente observar um padrão pré-definido.

A escrituração deve seguir os ditames da orientação contábil, mas não existe um nível de detalhes a ser apresentado.

Ato contábil (ato administrativo) é uma tomada de decisão ou uma atividade cujo resultado não impacta na composição do patrimônio, assim, inicialmente não será registrado pela contabilidade.

O ato é uma intenção, é a feitura de algo que ainda não afetou o patrimônio.

Ex: A empresa contratar funcionários não é um fato patrimonial, pois ainda não existe despesa. A contratação é um ato que vai gerar fenômenos.

Normalmente os atos são potenciais alterações futuras do patrimônio da empresa, por isto são controlados extra contabilmente, por meio de contas de controle.

ANOTAÇÕES



São exemplos de atos administrativos: Contratação de pessoal, Apuração da folha de pagamento, Registro de atas de reunião, Elaboração de contratos, Registro de garantias como aval, fiança ou hipoteca.

Ex: O envio de duplicatas para o banco receber. O envio de duplicatas é um ato. Quando o banco começa a receber as duplicatas em nome da empresa é um fato.

A Lei 6.404/76 (lei das S/As) trata sobre a escrituração em seu artigo 177 da seguinte maneira: “A escrituração da companhia será mantida em **registros permanentes**, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos **princípios de contabilidade geralmente aceitos**, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o **regime de competência**”.

Os registros permanentes são os livros. No regime de competência o que importa é o fato gerador.

Os princípios contábeis eram estabelecidos pela Resolução 750 e depois foi modificado pela Resolução 1.280, que trazia os princípios. A NBC TSP (Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público) revogou as normas que tratavam dos princípios contábeis.

Então, tecnicamente, de acordo com normas técnicas, não há mais uma norma que trate dos princípios. Contudo, existe a IDG 2.000 (Instrução Técnica Geral) que estabelece que a escrituração deve ser feita respeitando os princípios.

O Conselho Federal de Contabilidade dispõe que os princípios não existem mais em uma norma específica, estão intrinsecamente nos pronunciamentos, onde há a entidade, o registro pelo valor original, a competência, a oportunidade e a prudência (atributo qualitativo da neutralidade).

ATENÇÃO

As demonstrações contábeis e, por consequência, a escrituração das empresas de capital aberto, que atuam sob o controle da CVM deverão ser auditadas por auditores independentes.

Em todo o processo de escrituração nas empresas de capital aberto o processo será auditado. A essência da escrituração é servir de meio probante.

A legislação destaca que os fatos devem ser embasados na **documentação contábil**.

ANOTAÇÕES



Documentação contábil é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de **origem interna ou externa**, que apoiam ou compõem a escrituração

É com base nessa documentação que o contador vai identificar as contas envolvidas, com base em uma nota fiscal, em um contrato de obtenção de empréstimo, de concessão de empréstimo.

Outras peças podem ser relatórios e planilhas de controle da depreciação. Todo fato deve ser embasado em documento probante, seja interno ou externo.

Os documentos em papel podem ser digitalizados e armazenados em meio magnético, desde que assinados pelo responsável pela entidade e pelo **profissional da contabilidade**, devendo ser submetidos ao registro público competente.

Não precisa ser um contador, pode ser um técnico contábil, e deve ter registro no CRC. Exceto quando for feita escrituração de empresas do mercado de capital.

No sistema financeiro, bancos não podem ter suas demonstrações assinadas por um técnico, deve ser um contador.

O Conselho Federal de Contabilidade não está mais emitindo o cadastro, o CRC, junto ao Conselho Regional de Contabilidade para técnicos contábeis.

O profissional de contabilidade é um técnico contábil (nível médio) ou um contador (nível superior com registro no CRC).

A legislação Brasileira é bem ampla no tocante a escrituração, pois, existem determinações próprias para cada segmento social, por leis e normas específicas.

A escrituração contábil está contida como exigência expressa em diversas legislações vigentes, como se evidencia a seguir:

Contabilmente a escrituração é prevista ITG – Interpretação Técnica Geral – 2000 R1 de 2014.

Esta Interpretação Técnica estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo (manual, mecanizado ou digital), bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis, e a responsabilidade do profissional da contabilidade.

Segundo o CFC, resolução 1330 de 2011, a escrituração contábil deve ser adotada por todas as entidades, independente da natureza e do porte, observadas as exigências da **legislação** e de outras normas aplicáveis, se houver.



ANOTAÇÕES

O microempresário individual é uma entidade para a contabilidade, visto que tem um patrimônio, exerce uma atividade e controla o patrimônio. O microempreendedor individual, o eireli, uma empresa do simples, para a contabilidade, todos devem ter escrituração.

O Código Civil desonera essa responsabilidade de escriturar, de colocar os fatos nos livros, do microempreendedor individual.

A obrigatoriedade da escrituração contábil respalda-se, inicialmente, no Código Comercial Brasileiro de 25 de junho de 1850, que, entre outros aspectos, estabelece: “todos os comerciantes são obrigados a seguir uma ordem uniforme de escrituração e a ter os livros necessários para esse fim, além de encerrar anualmente um balanço patrimonial” (art. 10).

A essência da escrituração é o controle externo e interno, mas principalmente o externo. Com o advento da Escola Americana, também é possível controlar internamente e saber quanto têm, como estão os custos e assim por diante.

Isso começou a melhorar a visão contábil para o controle interno, que não era previsto na Escola Italiano. O objeto da contabilidade não era o patrimônio, e sim as contas. A escrituração é a parte da informação e tem uma visão importante no controle interno também.

A lei 6.404-76 no parágrafo segundo do art. 177 trata dos livros:

§ 2º A companhia observará exclusivamente em livros ou registros auxiliares, sem qualquer modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam, conduzam ou incentivem a utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem registros, lançamentos ou ajustes ou a elaboração de outras demonstrações financeiras. (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

O Código Civil Brasileiro a partir do artigo 1.179, versa sobre a obrigatoriedade da escrituração contábil, para o empresário e para a sociedade empresária: “O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico”.

O balanço comercial e o resultado econômico é a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).



30m

ANOTAÇÕES

O **Regulamento do Imposto de Renda**, estabelece que, além das pessoas jurídicas, devem possuir contabilidade as pessoas físicas consideradas empresas individuais e além de outras exigências são obrigadas manter escrituração contábil completa em livros registrados e autenticados por órgão da Secretaria da Receita Federal.

As pessoas físicas consideradas empresas individuais são chamadas de eirelis.

Portanto, de acordo com a legislação vigente, a manutenção da escrituração contábil regular é obrigatória a toda entidade, independentemente do tipo de tributação.

Considera-se exceção a tal regra apenas o micro empreendedor individual – MEI.

O Código Civil não obriga o micro empreendedor individual a ter uma contabilidade regularmente escriturada.

1. (CESPE/EBSERH/TÉCNICO CONTÁBIL/2018) Em relação aos atos e fatos administrativos, julgue o próximo item. Os atos administrativos relevantes, como é o caso de fianças para terceiros, podem, futuramente, modificar o patrimônio da entidade.

COMENTÁRIO

Podem, futuramente, modificar o patrimônio da entidade e, por isso, a fiança é controlada. O ato não é registrado, é controlado.

2. (CESPE/EBSERH/TÉCNICO CONTÁBIL/2018) Em relação aos atos e fatos administrativos, julgue o próximo item.

Assinaturas de contratos de compra e venda com fornecedores e compra de mercadorias a prazo são exemplos de fatos administrativos e que, portanto, devem ser contabilizados.

COMENTÁRIO

A assinatura de contrato é um ato e a compra é um fato.

3. (QUADRIX/CRF/ES/CONTADOR/2019) A respeito das noções básicas de contabilidade, julgue o item.

O oferecimento de um prêmio para o vencedor de um concurso de obras de arte é um exemplo de ato administrativo.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

O oferecimento de um prêmio é um ato. A entrega do prêmio é o fato.

4. (QUADRIX/CRA/PR/ASSISTENTE CONTÁBIL/2022) A Lei n. 6.404/1976 é o marco regulatório da contabilidade societária no País, dispondo, entre outras coisas, sobre exercício social, demonstrações financeiras, critérios de avaliação dos elementos do ativo e do passivo e classificação de contas. Considerando as disposições dessa Lei, julgue o item.
- A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e da Lei n. 6.404/1976 e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo-se observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

COMENTÁRIO

A questão traz a literalidade do art. 77 da Lei.

5. (CESPE/SEFAZ/CE/AFRE/2021) Uma empresa com fins lucrativos prestadora de serviços ao governo do estado do Ceará contratou, no dia 1º do último mês findo, um novo funcionário de relações públicas, com salário de R\$ 10.000, mais encargos legais, a ser pago no 5º dia útil após o mês de prestação dos serviços.
- Com relação à situação hipotética anterior, julgue o item seguinte.
- A contratação do novo funcionário é um ato administrativo que impacta positivamente o patrimônio líquido da entidade contratante.

COMENTÁRIO

É um ato que não impacta no patrimônio. Quando for feita a apropriação do salário será um fato.

6. (IDECAN/INMETRO/ASSISTENTE DE CONTABILIDADE/2016) Ao assumir a contabilidade de uma importante empresa, o contador, num primeiro momento, passou a análise de contratos de admissão de pessoal, a assinatura de contrato de seguro contra incên-

ANOTAÇÕES

dio e o envio de duplicatas ao banco para desconto. Considerando que tais operações não afetam o patrimônio líquido da empresa, mas implicam no seu funcionamento, elas deverão ser classificadas como

- a. fatos contábeis.
- b. dados gerenciais.
- c. atos administrativos.
- d. informações auxiliares.
- e. despesas operacionais.

COMENTÁRIO

Deverão ser classificadas como atos administrativos.

7. (UFPA/UFPA/TÉCNICO CONTÁBIL/2017) Considere os eventos a seguir.

Solicitação de orçamento para possível compra futura.

Admissão de empregado.

Venda a prazo de mercadorias.

Pagamento de seguros para cobertura dos ativos.

Apropriação dos salários do mês.

Recebimento de adiantamento de clientes para entrega futura.

É CORRETO afirmar que nos eventos acima descritos existem

- a. 03 atos administrativos e 03 fatos contábeis.
- b. 02 atos administrativos e 04 fatos contábeis.
- c. 04 atos administrativos e 02 fatos contábeis.
- d. 01 ato administrativo e 05 fatos contábeis.
- e. 06 fatos contábeis.

COMENTÁRIO

São atos administrativos: Solicitação de orçamento para possível compra futura, Admissão de empregado.

São fatos contábeis: Venda a prazo de mercadorias, Pagamento de seguros para cobertura dos ativos, Apropriação dos salários do mês e Recebimento de adiantamento de clientes para entrega futura.

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

8. (IBFC/MGS/TÉCNICO CONTÁBIL/2017) Com base na Lei 6.404/76, assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna.

“Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na _____ da companhia, demonstrações financeiras que deverão exprimir, com clareza, a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício”.

- a. escrituração mercantil
- b. escrituração financeira
- c. escrituração econômica
- d. escrituração anual

COMENTÁRIO

Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, demonstrações financeiras que deverão exprimir, com clareza, a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício.

9. (IBFC/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN/CONTADOR/2021) Em relação a Escrituração Contábil, analise as afirmativas abaixo:

- I – Deve ser realizada com observância aos Princípios de Contabilidade;
- II – São de atribuição e de responsabilidade exclusivas do profissional da contabilidade legalmente habilitado;
- III – Retificação de lançamento deve ser feito sempre por estorno do lançamento original com erro;

Assinale a alternativa correta:

- a. Apenas a afirmativa II está correta
- b. Apenas a afirmativa I está correta
- c. Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- d. As afirmativas I, II e III estão corretos

COMENTÁRIO

A retificação de lançamento pode ser feita por estorno, complementação ou transferência.

ANOTAÇÕES

10. (MS CONCURSOS/SÃO FRANCISCO/RO/CONTADOR/2021) No tocante ao regramento de escrituração, estabelecido na Lei n. 6.404/76 e alterações, assinale a alternativa correta.
- a. A escrituração da companhia será mantida em registros provisórios, com obediência aos preceitos da legislação comercial e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos, ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de caixa.
 - b. As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão, obrigatoriamente, submetidas à auditoria por auditores independentes, nela registrados.
 - c. As demonstrações financeiras serão assinadas pelos diretores financeiros e por técnicos contábeis legalmente habilitados.
 - d. A companhia observará alternativamente em livros, ou registros principais, podendo optar por qualquer modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas na Lei das S.A's, às disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam, conduzam, ou incentivem a utilização de métodos, ou critérios contábeis diferentes, ou determinem registros, lançamentos, ajustes, ou a elaboração de outras demonstrações financeiras.

COMENTÁRIO

- a. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos, ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.
- b. As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão, obrigatoriamente, submetidas à auditoria por auditores independentes, nela registrados.
- c. As demonstrações financeiras serão assinadas pelo responsável pela empresa e pelo responsável pela contabilidade.
- d. A companhia observará alternativamente em livros, ou registros principais, devendo observar a escrituração.



40m

ANOTAÇÕES

GABARITO

1. C
2. E
3. C
4. C
5. E
6. c
7. b
8. a
9. c
10. b

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Online, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Claudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

ANOTAÇÕES
